

PROTÓCOLO Nº 2543

Em, 28 / 10 / 2003

Neuza

M.^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 778

DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

Institui o inciso VIII e altera a redação do parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 768, de 26 de março de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No artigo 2º da Lei Municipal nº 768/03 fica instituído o inciso VIII e altera-se o §6º.

Redija-se assim:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

VIII – um representante dos professores do ensino infantil.

§ 6º - Os representantes referidos nos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII serão escolhidos em assembléias especialmente convocadas e os demais serão indicados por suas entidades pra nomeação do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 04 de agosto de 2003.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04